+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

Documento assinado eletronicamente em 27/10/2026

PORTARIA nº 1.645 de 26 de outubro de 2026

Altera a outorga de direito de uso de Água Subterrânea a **LOUVIR VALDAMERI**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 118, do Decreto Nº 1.599, de 06 de agosto de 2025;

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 62, de 05 de dezembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico n° 11410/CCRH/SURH/2026 de 23 de outubro de 2026, do protocolo nº 3936/2025.

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a outorga a **LOUVIR VALDAMERI**, inscrito no CPF sob n° 265.[redacted]-72, doravante denominado outorgado, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Rio Manso I, zona rural do município de Sorriso/MT, inseridos na Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, sob a UPG A-11, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT LV 05 – 12°7'50,6700" de Latitude Sul e 55°44'46,5700" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 05 – 12°07'51,8" de Latitude Sul e 55°44'47,2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 01 em anexo;

II – Coordenadas Geográficas PT LV 06 – 12°7'54,5100" de Latitude Sul e 55°44'49,0300" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 06 – 12°07'54,9" de Latitude Sul e 55°44'49,3" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 02 em anexo;

III – Coordenadas Geográficas PT LV 07 – 12°7'55,0400" de Latitude Sul e 55°44'52,4300" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 07 – 12°07'55,4" de Latitude Sul e 55°44'52,6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 03 em anexo;

IV – Coordenadas Geográficas PT LV 08 – 12°7'58,0100" de Latitude Sul e 55°44'50,9000" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 08 – 12°07'58,3" de Latitude Sul e 55°44'51,2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 04 em anexo;

V – Coordenadas Geográficas PT LV 09 – 12°7'58,4100" de Latitude Sul e 55°44'54,3900" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 09 – 12°07'58,5" de Latitude Sul e 55°44'54,4" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 05 em anexo;

VI – Coordenadas Geográficas PT LV 10 – 12°8'1,3000" de Latitude Sul e 55°44'53,0100" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 10 – 12°08'01,7" de Latitude Sul e 55°44'53,2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 06 em anexo;

VII – Coordenadas Geográficas PT LV 11 – 12°8'1,7700" de Latitude Sul e 55°44'56,5200" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 11 – 12°08'02,1" de Latitude Sul e 55°44'56,7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 07 em anexo;

VIII – Coordenadas Geográficas PT LV 12 – 12°8'5,2800" de Latitude Sul e 55°44'55,3400" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 12 – 12°08'04,7" de Latitude Sul e 55°44'55,6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 08 em anexo;

IX – Coordenadas Geográficas PT LV 13 – 12°8'8,0500" de Latitude Sul e 55°44'57,0400" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 13 – 12°08'07,3" de Latitude Sul e 55°44'56,7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 09 em anexo;

X – O outorgado deverá manter o medidor automático de leitura de nível da água (dataloger) nos poços de

Documento assinado eletronicamente em 27/10/2026

observação.

XI - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada.

XII - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o Relatório das Medições captadas mensalmente.

XIII – O outorgado deverá encaminhar anualmente o monitoramento mensal dos poços de observação, com as análises e interpretação dos dados.

Documento assinado eletronicamente em 27/10/2026

XIV – Na renovação da outorga, o outorgado deverá encaminhar a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT a análise dos parâmetros com a maior probabilidade de ocorrência em água subterrânea conforme descritos no Anexo I da Resolução CEHIDRO nº 62 de 05/12/2011 (CONAMA n° 396, de 03 de abril de 2008).

Art. 2° A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **06 de julho de 2030**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 6/6/2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3° Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente;

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4° O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5° Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6° O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual n° 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 7°. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 8°. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passiveis de licenciamento ambiental.

Art. 9° Fica revogada a Portaria nº 840 de 09/07/2025, publicada no D.O.E de 14/07/2025, referente ao Processo nº 3950/2024.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2026.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT LV 05 – 12°7'50,6700" de Latitude Sul e 55°44'46,5700" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	203,0	3	12	609,0	7308,0
Fevereiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Março	0,0	0	0	0,0	0,0

Documento assinado eletronicamente em 27/10/2026

Documento assinado eletronicamente em 27/10/2026

Abril	203,0	6	26	1218,0	31668,0
Maio	203,0	13	26	2639,0	68614,0
Junho	203,0	13	28	2639,0	73892,0
Julho	203,0	13	31	2639,0	81809,0
Agosto	203,0	13	31	2639,0	81809,0
Setembro	203,0	10	27	2030,0	54810,0
Outubro	203,0	7	27	1421,0	38367,0
Novembro	203,0	2	23	406,0	9338,0
Dezembro	0,0	0	0	0,0	0,0

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT LV 06 – 12°7'54,5100" de Latitude Sul e 55°44'49,0300" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m^3/dia)	Volume(m^3/mês)
Janeiro	220,0	3	12	660,0	7920,0
Fevereiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Março	0,0	0	0	0,0	0,0
Abril	220,0	6	26	1320,0	34320,0
Maio	220,0	13	26	2860,0	74360,0
Junho	220,0	13	28	2860,0	80080,0
Julho	220,0	13	31	2860,0	88660,0
Agosto	220,0	13	31	2860,0	88660,0
Setembro	220,0	10	27	2200,0	59400,0
Outubro	220,0	7	27	1540,0	41580,0

Novembro	220,0	2	23	440,0	10120,0
Dezembro	0,0	0	0	0,0	0,0

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT LV 07 – 12°7'55,0400" de Latitude Sul e 55°44'52,4300" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m^3/dia)	Volume(m^3/mês)
Janeiro	230,0	3	12	690,0	8280,0
Fevereiro	0,0	0	0	0,0	0,0
Março	0,0	0	0	0,0	0,0
Abril	230,0	6	26	1380,0	35880,0
Maio	230,0	13	26	2990,0	77740,0
Junho	230,0	13	28	2990,0	83720,0
Julho	230,0	13	31	2990,0	92690,0
Agosto	230,0	13	31	2990,0	92690,0
Setembro	230,0	10	27	2300,0	62100,0
Outubro	230,0	7	27	1610,0	43470,0
Novembro	230,0	2	23	460,0	10580,0
Dezembro	0,0	0	0	0,0	0,0

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT LV 08 – 12°7'58,0100" de Latitude Sul e 55°44'50,9000" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m^3/dia)	Volume(m^3/mês)
Janeiro	200	3	12	600,0	7200,0
Fevereiro	0	0	0	0,0	0,0
Março	0	0	0	0,0	0,0

Documento assinado eletronicamente em 27/10/2026

Documento assinado eletronicamente em 27/10/2026

Abril	200	6	26	1200,0	31200,0
Maio	200	13	26	2600,0	67600,0
Junho	200	13	28	2600,0	72800,0
Julho	200	13	31	2600,0	80600,0
Agosto	200	13	31	2600,0	80600,0
Setembro	200	10	27	2000,0	54000,0
Outubro	200	7	27	1400,0	37800,0
Novembro	200	2	23	400,0	9200,0
Dezembro	0	0	0	0,0	0,0

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT LV 09 – 12°7'58,4100" de Latitude Sul e 55°44'54,3900" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m^3/dia)	Volume(m^3/mês)
Janeiro	220	3	12	660,0	7920,0
Fevereiro	0	0	0	0,0	0,0
Março	0	0	0	0,0	0,0
Abril	220	6	26	1320,0	34320,0
Maio	220	13	26	2860,0	74360,0
Junho	220	13	28	2860,0	80080,0
Julho	220	13	31	2860,0	88660,0
Agosto	220	13	31	2860,0	88660,0
Setembro	220	10	27	2200,0	59400,0
Outubro	220	7	27	1540,0	41580,0

Novembro	220	2	23	440,0	10120,0
Dezembro	0	0	0	0,0	0,0

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT LV 10 – 12°8'1,3000" de Latitude Sul e 55°44'53,0100" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m^3/dia)	Volume(m^3/mês)
Janeiro	230	3	12	690,0	8280,0
Fevereiro	0	0	0	0,0	0,0
Março	0	0	0	0,0	0,0
Abril	230	6	26	1380,0	35880,0
Maio	230	13	26	2990,0	77740,0
Junho	230	13	28	2990,0	83720,0
Julho	230	13	31	2990,0	92690,0
Agosto	230	13	31	2990,0	92690,0
Setembro	230	10	27	2300,0	62100,0
Outubro	230	7	27	1610,0	43470,0
Novembro	230	2	23	460,0	10580,0
Dezembro	0	0	0	0,0	0,0

Tabela 07 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT LV 11 – 12°8'1,7700" de Latitude Sul e 55°44'56,5200" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m^3/dia)	Volume(m^3/mês)
Janeiro	220	3	12	660,0	7920,0
Fevereiro	0	0	0	0,0	0,0

Documento assinado eletronicamente em 27/10/2026

Documento assinado eletronicamente em 27/10/2026

Março	0	0	0	0,0	0,0
Abril	220	6	26	1320,0	34320,0
Maio	220	13	26	2860,0	74360,0
Junho	220	13	28	2860,0	80080,0
Julho	220	13	31	2860,0	88660,0
Agosto	220	13	31	2860,0	88660,0
Setembro	220	10	27	2200,0	59400,0
Outubro	220	7	27	1540,0	41580,0
Novembro	220	2	23	440,0	10120,0
Dezembro	0	0	0	0,0	0,0

Tabela 08 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT LV 12 – 12°8'5,2800" de Latitude Sul e 55°44'55,3400" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m^3/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m^3/dia)	Volume(m^3/mês)
Janeiro	230	3	12	690,0	8280,0
Fevereiro	0	0	0	0,0	0,0
Março	230	0	0	0,0	0,0
Abril	230	6	26	1380,0	35880,0
Maio	230	13	26	2990,0	77740,0
Junho	230	13	28	2990,0	83720,0
Julho	230	13	31	2990,0	92690,0
Agosto	230	13	31	2990,0	92690,0
Setembro	230	10	27	2300,0	62100,0

Outubro	230	7	27	1610,0	43470,0
Novembro	230	2	23	460,0	10580,0
Dezembro	0	0	0	0,0	0,0

Tabela 09 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT LV 13 – 12°8'8,0500" de Latitude Sul e 55°44'57,0400" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	**Vazão de captação (m^3/h)**	**Tempo (h/dia)**	**Período(dias/mês)**	**Volume (m^3/dia)**	**Volume(m^3/mês)**
Janeiro	220	3	12	660,0	7920,0
Fevereiro	0	0	0	0,0	0,0
Março	0	0	0	0,0	0,0
Abril	220	6	26	1320,0	34320,0
Maio	220	13	26	2860,0	74360,0
Junho	220	13	28	2860,0	80080,0
Julho	220	13	31	2860,0	88660,0
Agosto	220	13	31	2860,0	88660,0
Setembro	220	10	27	2200,0	59400,0
Outubro	220	7	27	1540,0	41580,0
Novembro	220	2	23	440,0	10120,0
Dezembro	0	0	0	0,0	0,0

Documento assinado eletronicamente em 27/10/2026

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 27/10/2026 as 09:19:00.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento** informando o código verificador **6EKEP5A30** e o código CRC **76375012**.

Documento assinado eletronicamente em 27/10/2026